



Handwritten initials and a signature in blue ink.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Edital nº 44 /2016**

**Fernando Luís de Almeida Torres Marinho**, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que no *dia trinta de Setembro de dois mil e quinze*, pelas catorze horas e trinta minutos, teve lugar no *Salão Nobre dos Paços do Município*, a *quarta sessão ordinária* de 2015 da Assembleia Municipal de Coimbra, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

**Período Antes da Ordem do Dia:**

**Deliberação nº 38/2015**

A Assembleia Municipal, *sob proposta da Freguesia de Brasfemes* e nos termos das alínea f) e g) do nº 1, do Artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 47 votos a favor e 1 abstenção*, aprovar a “**Moção Contra o fecho da Extensão de Saúde de Brasfemes**”.

***Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.***

**Deliberação nº 39/2015**

A Assembleia Municipal, *sob proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária – PCP – PEV* e nos termos das alínea f) e g) do nº 1, do Artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal deliberou, *por unanimidade*, aprovar a “**Moção sobre a situação dos refugiados e imigrantes na Europa oriundos de várias regiões do continente africano e Médio Oriente**”, bem com a adenda apresentada pelo CpC – *Cidadãos por Coimbra* à “**Moção**” da CDU- Coligação Democrática Unitária – PCP – PEV, onde propõem à Assembleia Municipal que a Câmara Municipal se articule com a Segurança Social, os Órgãos Regionais das Políticas de Saúde e Educação para o acolhimento de um conjunto de agregados familiares a definir, tendo a Assembleia Municipal deliberado aprovar *por maioria, com 16 votos a favor e 22 abstenções* a referida adenda.

***Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.***

**Período da Ordem do Dia:**

**1. Intervenção do Presidente da Câmara:**

Nos termos da al. c) do nº 2 do artº 75º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi apresentada e distribuída a informação escrita acerca da actividade financeira da Câmara Municipal durante o período. O Presidente da Câmara Municipal esclareceu os pontos da sua informação escrita.

**2. Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª fase – 1ª rectificação da declaração de utilidade pública – zona 1 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção**



ds  
cel

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **Deliberação nº 40/2015**

A Assembleia Municipal, *sob proposta da Câmara Municipal datada de 17 de Agosto de 2015*, e nos termos da alínea r), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, do nº 2 do artº 14º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 56/2008 de 4 de Setembro, **deliberou por maioria, com 46 votos a favor e 2 abstenções, aprovar 1ª rectificação da declaração de utilidade pública – zona 1 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª fase.**

*Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.*

- 4. Património da Assembleia Distrital de Coimbra, afectado à CIM-Região de Coimbra, pelo despacho 3778/2015 de 18 de Março, do Secretário de Estado da Administração Local - Avaliação patrimonial e legal da situação criada.**

### **Deliberação nº 41/2015**

A Assembleia Municipal, por proposta de todos Grupos Municipais, deliberou, *por unanimidade*, aprovar a seguinte **Proposta de Resolução**:

1 – Que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra remeta, com carácter de urgência, o teor da decisão ou cópia integral do ofício que comunicou ao Governo a aceitação da universalidade patrimonial da Assembleia Distrital de Coimbra, a que se refere o Despacho n.º 3778/2015, publicado na 2ª Série do DR, n.º 74 de 16 de Abril de 2015; 2 – Solicitar ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local, qual em concreto o conjunto de bens e direitos patrimoniais que integram a universalidade jurídica do património da Assembleia Distrital de Coimbra a que se refere o seu Despacho n.º 3778/2015, publicado na 2ª Série do DR, n.º 74 de 16 de Abril de 2015 para que esta Assembleia Municipal possa apreciar se o mesmo respeita o disposto no n.º 6 do art.º 3º da Lei 36/2014 de 26 de Junho; 3 – Solicitar à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, informação sobre a regularização eventualmente promovida, designadamente perante as Conservatórias do Registo Predial de Coimbra e de Miranda do Corvo, de bens patrimoniais que integrem a referida universalidade, como o é da sua responsabilidade por força do n.º 2 do art.º 4º da Lei 36/2014 de 26 de Junho; 4 - Solicitar ao secretariado executivo intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, se no âmbito das competências que lhe são atribuídas, estão previstos investimentos, nomeadamente de conservação do património em causa, nos bens que integram a referida universalidade; 5 – Que, caso não seja obtida uma resposta num prazo razoável, no máximo 3 meses, seja oficiado o Ministério Público para instaurar a competente acção de anulação do despacho.

*Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

**5. Projecto de Acta de 29 de Abril de 2015**

**Deliberação nº 42/2015**

A Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Assembleia, deliberou *por unanimidade* aprovar a **Acta nº 2** de 29 de Abril de 2015.

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no sítio da Assembleia Municipal [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

E eu  Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva, o subscrevi.

Assembleia Municipal de Coimbra, 1 de Outubro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)